



Protocolo 128314
LIVRO 383

FOLHA 127



TABELIONATO TAQUARALTO

Flávio Henrique Kertsz de Oliveira

COMARCA DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS
TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS a favor de **DANIELA MATTOS SANDOVAL COLI E OUTROS** na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (18/09/2025), neste Município e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, perante mim, Suzy Kelly Ferreira Lopes, Escrevente, compareceu, como outorgante. **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, Sociedade Anônima Aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede na ASR SE 35 B, Av. LO 05, 01, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.021-200, nesta Capital, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sr. **CLEBER RENATO VIRGINIO DA SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo sanitaria, portador da Cédula de Identidade nº 19.240.252-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.575.298-96, e pelo seu Diretor sem designação específica Sr. **BRUNO GRAVATA DE JESUS**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº 448438537-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376512178-96, ambos com endereço comercial na ASR SE 35 B, Av. LO 05, 01, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.021-200, nesta Capital. Reconhecida como a própria por mim, Suzy Kelly Ferreira Lopes, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. - E perante mim. Então, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui os seus bastantes procuradores, **DANIELA MATTOS SANDOVAL COLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 069.907.508-47 e na OAB/SP sob o nº 146.151; **JULIANA RAYEL CHEQUI**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 264.470.958-09 e na OAB/SP sob o nº 168.565; **MONIQUE GONÇALVES SORIANO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 316.270.968-76 e na OAB/SP sob o nº 275.530; **GABRIELA VELLOSO TAVARES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 129.549.577-51 e na OAB/RJ sob o nº 176.975; **MARTA DUARTE MAGALHÃES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 015.847.025-75 e na OAB/BA sob o nº 32.031; **THAÍS REY GRANDIZOLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 369.237.008-33 e na OAB/SP sob o nº 306.154; **CLARA ARAUJO COUTINHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 101.683.616-39 e na OAB/SP sob o nº 335.244; **EDUARDO RAMOS DA SILVA LEME**, brasileiro, casado, advogado, inscrito e no CPF sob o nº 286.937.138-17 e na OAB/SP sob o nº 242.501; e **ANA CAROLINA AUSTREGÉSILO FAÇANHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 037.432.611-89, portadora da Cédula de Identidade nº 2923370-SESPDS/DF, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar - parte, Torre Corporativa B2 - Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000; e **KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO sob o nº 3440 e no CPF/MF sob o nº 848.839.521-34, com endereço comercial na ASR SE 35 B, Av. LO 05, 01, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.021-200, aos quais confere poderes especiais para defender os direitos e interesses da Outorgante em quaisquer procedimentos judiciais e/ou administrativos, conferindo-lhes os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, conselhos regionais e federais, sindicatos e demais associações de classe,

Suzy Kelly Ferreira Lopes
Escrevente

incluindo, mas não se limitando, perante delegacias, secretarias e inspetorias dos fiscos federal, estadual e municipal, órgãos da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil, Juntas Comerciais, podendo, ditos procuradores, que agirão em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, propor e acompanhar ações, contestar, impugnar, interpor recursos, confessar, acordar, concordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar termos e compromissos, receber citações, notificações e intimações, ser e nomear preposto, promover quaisquer processos cautelares ou preparatórios, preventivos ou incidentes, interpeleções e notificações, promover levantamentos de depósitos, podendo, ainda, defender os direitos e interesses da Outorgante em quaisquer assembleias, comitês e órgãos de credores em processos de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, votando e deliberando sobre quaisquer matérias no melhor dos interesses da Outorgante, e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, desde que com reserva de poderes. O presente mandato foi lavrado sob minuta, fornecida pelo outorgante que se responsabiliza pelos dados aqui constantes bem como por qualquer incorreção, fica condicionado a vigência de relação contratual entre outorgados e OUTORGANTE. Certificado e dou fé que a qualificação de procurador foi fornecida pelo outorgante e que por ela se responsabiliza, pois esta serventia não conservará erros que impliquem em alteração da substância do ato. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Selo Digital nº 127456AAB729890-PIL, 127456AAB729891-MDZ, 127456AAB729892-GAT. Eu, Suzy Kelly Ferreira Lopes, Escrevente, que a digitei. Eu, Flávio Henrique Kertz de Oliveira, Oficial-Tabellão que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. EMOLUMENTOS: R\$354,64, Taxa Judiciária: R\$91,09, Funcivil: R\$49,07, ISS: R\$17,72, Reurb-S: R\$2,69, TOTAL: R\$515,21. Palmas-TO, 18 de setembro de 2025. (aa.) COMPANHIA DE SANAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CLEBER RENATO VIRGINIO DA SILVA, Representante da Outorgante e COMPANHIA DE SANAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, BRUNO GRAVATA DE JESUS, Representante da Outorgante. Flávio Henrique Kertz de Oliveira, Oficial-Tabellão. Nada mais. Trasadada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Suzy Kelly Ferreira Lopes, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste  da Verdade

Palmas-TO, 18 de setembro de 2025

Suzy Kelly Ferreira Lopes
Escrevente

Suzy Kelly Ferreira Lopes
Escrevente



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Notas
127456AAB729892-GAT
Contra a Autenticidade do ato:
<http://www.tjto.jus.br>

